



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos municipais e sistema de iluminação pública e sobre a autorização para inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO e LOA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.

Art. 2º. O Município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra.

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o pagamento das empresas contratadas serão os provenientes da COSIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação ora autorizada, se necessário for.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1779/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, nos futuros projetos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, a serem encaminhados à Câmara Municipal, programa, ações e metas visando a efetivação da implantação de usinas fotovoltaicas em Assaí para suprir a demanda pública de energia elétrica.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará e expedirá os atos necessários para a implantação e consecução dos objetivos dessa Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assaí, 12 de abril de 2024.

CLESIO CARLOS CRUZ
Vereador

Apoios:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente e Srs. Vereadores:

Apresentamos para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para a implantação de usina fotovoltaica, ou seja, Usina de geração de energia elétrica através do aproveitamento da luz solar, para suprir a demanda pública de energia elétrica do município, seja para a iluminação pública, seja para os prédios e espaços públicos.

A propositura em epígrafe, tem o objetivo de utilizar os recursos da COSIP para implantar tal estrutura e, após sua entrada em funcionamento, possibilitar baratear a contribuição para manutenção da iluminação pública cobrada dos cidadãos assaienses, ante a geração própria pelo município da energia elétrica que ele consome em seus prédios públicos e na iluminação de vias e demais espaços públicos.

Portanto, além de ser um investimento em geração de energia limpa, a implantação de uma usina fotovoltaica em nosso município irá gerar economia de recursos públicos, diminuindo a carga tributária já demasiada pesada sobre os contribuintes locais, fomentando a economia, gerando emprego e renda.

Assim sendo, convictos da importância da presente iniciativa, submeto o presente projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância para a cidade, acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, esperando o consentimento de todos.

Assaí, 12 de abril de 2024.

CLESIO CARLOS CRUZ

Vereador